



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 392/87, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.987

"FIXA NOVOS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO PARA OS
QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos mensais de servidores dos Quadros
do Magistério Público Municipal corresponderão aos valores constantes dos Anexos I,
II e III que integram a presente Lei.

Artigo 2º - A critério do Chefe do Poder Executivo, poderá
ser deferido Ajuda de Custo sobre os vencimentos estabelecidos no artigo anterior.

Artigo 3º - Em nenhuma hipótese, o percentual de Ajuda de Cus
to poderá exceder o valor da remuneração mensal do Servidor beneficiado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, cor
rerão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de Setem



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

Lei 392/87...

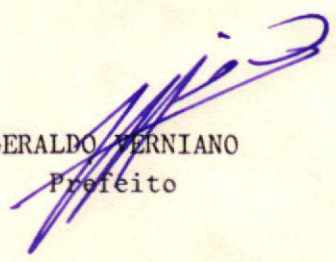
Fls.02

bro deste exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de Novembro de 1.987


GERALDO VERNIANO
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publica_
da de conformidade com a Legislação Vigente. Data Supra.


MERCEDES SERATA VERNIANO
Sec.Municipal de Administração



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO BÁSICO

HABILITAÇÃO		Prof.	Sup.	A.E.	5 em 5 anos nível ou grau A-B-C-D-E
Pós Graduação	Doutorado	P8A	S8A	A8A	5.5
	Mestrado	P7A	S7A	A7A	5.0
Licenc. Plena	Específica + Aperf.	P6A	S6A	A6A	4.5
Licenc. Plena	Específica	P5A	S5A	A5A	4.0
Licenc. Plena	L.Plena	P4A	S4A	A4A	3.5
Licenc. Curta		P3A	S3A	A3A	3.0
2º Grau	Mag.de 4 anos	P2A	S2A	A2A	2.5
2º grau	Mag. 3 anos	P1A	S1A	A1A	2.0

[Handwritten signatures]



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

QUADRO EFETIVO

CLASSE	NÍVEL	GRAU	SIGLA	SALÁRIO
Professor	1	A	P.1.A	2.0
	1	B	P.1.B	2.1
	1	C	P.1.C	2.2
	1	D	P.1.D	2.3
	1	E	P.1.E	2.4
	1	F	P.1.F	2.5
Professor	2	A	P.2.A	2,6
	2	B	P.2.B	2.7
	2	C	P.2.C	2.8
	2	D	P.2.D	2.9
	2	E	P.2.E	3.0
	2	F	P.2.F	3.1
Professor	3	A	P.3.A	3.2
	3	B	P.3.B	3.3
	3	C	P.3.C	3.4
	3	D	P.3.D	3.5
	3	E	P.3.E	3.6
	3	F	P.3.F	3.7
Professor	4	A	P.4.A	3.8
	4	B	P.4.B	3.9
	4	C	P.4.C	4.0
	4	D	P.4.D	4.1
	4	E	P.4.E	4.2
	4	F	P.4.F	4.3



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

A N E X O III

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSE	HABILITAÇÃO	NÍVEL	GRAU	SIGLA	SALÁRIO
	até 4ª série				
Regente	1º grau	1	A	RAA1	1.0
Auxiliar	De 5ª a 7ª série	1	B	RAB1	1.3
	8ª série	1	C	RAC1	1.4
	8ª série + trein.	1	D	RAD1	1.5
	2º grau inc. n.º ped.	2	A	RAA2	1.7
Regente	2º grau comp. n.º ped.	2	B	RAB2	1.8
Auxiliar	2º grau inc. ped.	2	C	RAC2	1.9
	2º grau comp. ped.	2	D	RAD2	2.0



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/87, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.987

Preclaro Presidente:

Temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação desse augusto e soberano Poder a proposta de Lei inclusa, que fixa novos padrões de remuneração dos integrantes dos Quadros do Magistério Público Municipal e faculta a concessão de Ajuda de Custo.

Conforme já tivemos oportunidade de externar a V. Exa. e eminentes componentes desse profícuo Parlamento, com a extinção do Plano Cruzado, retornou galopante e voraz o monstro intitulado: Inflação.

Os salários de todas as classes trabalhadoras sofreram violenta corrosão e receberam o duro impacto de uma defasagem extraordinária, em torno de duzentos por cento (200%) nos últimos seis meses.

Imprescindível reparar-se, pelo menos em parte, esses desajustes e acatar com seriedade os princípios basilares adotados por nossa Administração, no sentido de respeitar e valorizar o ser humano, dignificando o trabalho e reconhecendo os valores e a qualificação de cada cargo, cada função, desde os mais insignificantes aos mais elevados.

Após exaustivos estudos, observando, pormenorizadamente, as atribuições, qualificações e responsabilidades de cada classe operacional, chegamos à definição contida nas tabelas que se consubstanciam nos Anexos I, II e III deste Autógrafo.

Sabemos que os padrões em referência ainda não se constituem nas bases ideais à reparação das disparidades dominantes; entretanto, lamentamos não dispor dos recursos necessários à satisfação integral das necessidades de nosso pessoal do Magistério. Todavia, esperamos que os reajustes efetuados possam conduzir à recuperação de parcelas das graves distorções e defasagens de vencimentos dos ocupantes desta nobre e valorosa classe.

Esperamos que V. Exa. e os atuantes pares entendam o significado



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

Fls.02

MENSAGEM...

dessta reposição salarial, bem como os minguados limites de nossas possibilidades, homologando a proposição enfocada.

Pleiteamos seja a matéria apreciada em regime de ABSOLUTA URGÊNCIA, inclusive mediante convocação de sessões extraordinárias, na conformidade do que disciplinam os Arts. 14 n. XI, 16 e 31 § 1º da Lei Estadual nº 3.770/76.

Na expectativa da compreensão de V. Exa. e dos ilustres pares, registramos os nossos agradecimentos e reiteramos os protestos de admiração e respeito.

Arenciosamente,

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
VER. VICENTE DE PAULA GOMES
DD. presidente do Parlamento Municipal
Nesta
=====



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 016/87, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.987

04
04/

"FIXA NOVOS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO PARA OS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos mensais de servidores dos Quadros do Magistério Público Municipal corresponderão aos valores constantes dos Anexos I, II e III que integram a presente Lei.

Artigo 2º - A critério do Chefe do Poder Executivo, poderá ser deferido Ajuda de Custo sobre os vencimentos estabelecidos no artigo anterior.

Artigo 3º - Em nenhuma hipótese, o percentual de Ajuda de Custo poderá exceder o valor da remuneração mensal do Servidor beneficiado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º - Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de setembro deste exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de Outubro de 1.987

ARMANDO MARTINS ORTEGA
Prefeito em Exercício



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO 1

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO BÁSICO

HABILITAÇÃO		Prof.	Sup.	A.E.	5 em 5 anos nível ou grau A-B-C-D-E
Pós Graduação	Doutorado	P8A	S8A	A8A	5.5
	Mestrado	P7A	S7A	A7A	5.0
Licenc. Plena	Específica + Aperf.	P6A	S6A	A6A	4.5
Licenc. Plena	Específica	P5A	S5A	A5A	4.0
Licenc. Plena	L.Plena	P4A	S4A	A4A	3.5
Licenc. Curta		P3A	S3A	A3A	3.0
2º Grau	Mag.de 4 anos	P2A	S2A	A2A	2.5
2º grau	Mag. 3 anos	P1A	S1A	A1A	2.0

[Handwritten signature]



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

QUADRO EFETIVO

06
A

06
J

CLASSE	NÍVEL	GRAU	SIGLA	SALÁRIO
Professor	1	A	P.1.A	2.0
	1	B	P.1.B	2.1
	1	C	P.1.C	2.2
	1	D	P.1.D	2.3
	1	E	P.1.E	2.4
	1	F	P.1.F	2.5
Professor	2	A	P.2.A	2,6
	2	B	P.2.B	2.7
	2	C	P.2.C	2.8
	2	D	P.2.D	2.9
	2	E	P.2.E	3.0
	2	F	P.2.F	3.1
Professor	3	A	P.3.A	3.2
	3	B	P.3.B	3.3
	3	C	P.3.C	3.4
	3	D	P.3.D	3.5
	3	E	P.3.E	3.6
	3	F	P.3.F	3.7
Professor	4	A	P.4.A	3.8
	4	B	P.4.B	3.9
	4	C	P.4.C	4.0
	4	D	P.4.D	4.1
	4	E	P.4.E	4.2
	4	F	P.4.F	4.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
MATO GROSSO

PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

07
A

A N E X O I I I

QUADRO SUPLEMENTAR

07
A

CLASSE	HABILITAÇÃO	NÍVEL	GRAU	SIGLA	SALÁRIO
até 4ª série					
Regente	1º grau	1	A	RAA1	1.0
Auxiliar	De 5ª a 7ª série	1	B	RAB1	1.3
	8ª série	1	C	RAC1	1.4
	8ª série + trein.	1	D	RAD1	1.5
2º grau inc. n.º ped.					
Regente	2º grau comp. n.º ped.	2	A	RAA2	1.7
Auxiliar	2º grau inc. ped.	2	B	RAB2	1.8
	2º grau comp. ped.	2	C	RAC2	1.9
	2º grau comp. ped.	2	D	RAD2	2.0

07
A



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Jaciara
Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER Nº 23

RELATOR.: Rosival Francisco de Souza

PROTOCOLO : nº824

PROCESSO: nº 83

ASSUNTO : Projeto de Lei nº16/87 (EXECUTIVO)

Exmo.Sr. PRESIDENTE:

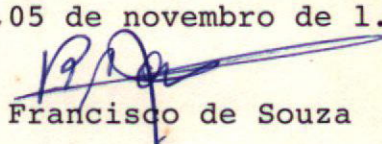
Como todos sabem, o salário de todas as classes trabalhadoras sofreram violenta corrosão e receberam o duro impacto de uma defasagem.

Baseado nessa situação, somos de PARECER FAVORÁVEL pela aprovação, uma vez que é direito de todo trabalho e constamos também, que esse Projeto é constitucional e legal.

Nosso PARECER.

SALA DAS REUNIÕES

Jaciara, 05 de novembro de 1.987

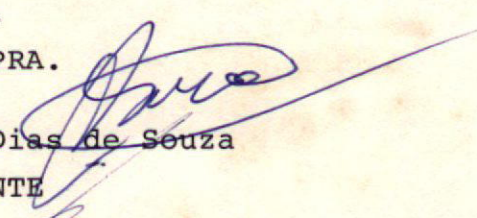

Rosival Francisco de Souza

RELATOR

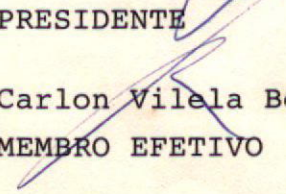
SOMOS PELO PARECER DO EXMO.SR.

RELATOR.

DATA SUPRA.


Alírio Dias de Souza

PRESIDENTE


Carlon Vilela Borges

MEMBRO EFETIVO